



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 232/2008.**

MENSAGEM: Nº 151 DE 2008.

LIDO EM: 15/12/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Inclui Avenida Vale Azul, do Loteamento Chácara Aeroporto no Eixo de Comércio e Serviços – 2, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**ARQUIVADO EM 15/01/2009.**

Arquivado em 15/01/2009.

**CILAS SOUZA MORAIS**

**Presidente 2009/2010**

**Ofício de Encaminhamento no dia 15/12/2009 sob o nº 009/2009/DAB.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 481 /08.

№ 232 / 08

Sarandi, 18 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a mensagem nº 151/08, juntamente com o seu incluso Projeto de Lei Complementar, que inclui no ECS-2 a Avenida Vale Azul, situada no loteamento denominado Chácaras Aeroporto, em toda a sua extensão.

Ao ensejo aproveitamos para reafirmamos as nossas considerações.

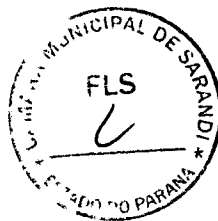
Atenciosamente,

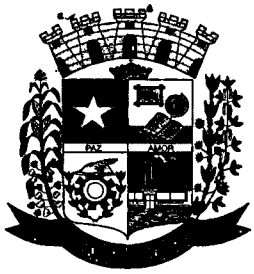


APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
RAFAEL PRZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi- Paraná

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
10 DEZ 2008





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 151/08

Nº 232/08

Sarandi, 18 de dezembro de 2008.

Senhores Presidentes,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Inclusive Projeto de Lei Complementar, que inclui no ECS 2 a Avenida Vale Azul, situada no loteamento denominado Chácaras Aeroporto, em toda a sua extensão.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

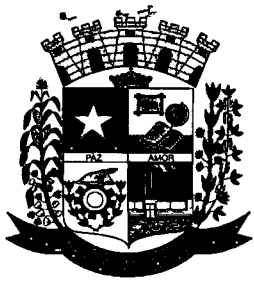


APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.  
RAFAEL PRZYBYLSKI  
DD.Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

**EXPEDIENTE : DECIDIDO**  
**18 DEZ 2008**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

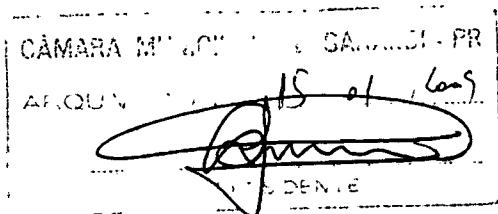
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Nº 232/08

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 232/08

**SÚMULA:** Inclui a Avenida Vale Azul, do loteamento Chácaras Aeroporto no Eixo de Comércio e Serviços 2, na forma que especifica:



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

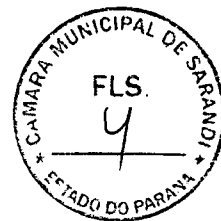
**Art. 1º** - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Avenida Vale Azul, situada no loteamento denominado Chácaras Aeroporto, em toda a sua extensão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 232/08

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Presidente da Comissão

**P A R E C E R**

Projeto de Lei Complementar Nº 232/2008.

Cilas Souza Morais,

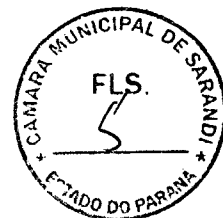
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 232/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica. "AVENIDA VALE AZUL". conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do  
mês de dezembro do ano de 2008.

*Cilas Souza Morais,*  
Relator

*Pelas Conclusões:*  
  
*Waldir da Silva,*  
Presidente

*Antonio da Cunha,*  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 232/08

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Presidente da Comissão  
Projeto de Lei Complementar nº 232/2008.

**P A R E C E R**  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 232/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui Avenida no Eixo de Comercio e Serviços-2, na forma que especifica. "AVENIDA VALE AZUL". conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Relator*

*Feitas Conclusões:*

*João Lara Vieira,*  
*Presidente*

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Membro*

